

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2024**

**(DO SR. GILVAN MAXIMO)**

Institui a "Medalha Ayrton Senna da Silva" e dá outras providências.

**A Câmara dos Deputados resolve:**

Art. 1º É instituída a "Medalha Ayrton Senna da Silva", a ser concedida, anualmente, pela Câmara dos Deputados a três pessoas e/ou entidades cujos trabalhos ou ações mereceram especial destaque na defesa e promoção da educação e ensino no Brasil.

§ 1º O Prêmio será conferido pela Comissão de Educação, Comissão de Esportes e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa e outorga de medalha com a efígie do homenageado.

§ 2º A definição dos agraciados será feita pela maioria dos Deputados integrantes da Comissão de Educação, Comissão de Esportes e pela Mesa da Câmara dos Deputados, a cada ano, podendo a indicação dos nomes ser sugerida por qualquer Parlamentar do Legislativo Federal.

§ 3º A entrega do Prêmio será realizada em sessão solene da Câmara dos Deputados no dia 28 de abril, dia internacional da educação.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão da "Medalha Ayrton Senna da Silva", no prazo de sessenta dias contados da publicação desta resolução.

Art. 3º O orçamento anual da Câmara dos Deputados consignará verba especial para os gastos com o Prêmio e despesas eventuais.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## **JUSTIFICAÇÃO**

A instituição de prêmios constitui um importante instrumento de afirmação da identidade cultural de um povo e de incentivo às pessoas e instituições que se dedicam a uma determinada causa ou atividade. Trata-se frequentemente de um momento ímpar de recuperação da memória nacional. No caso do esporte, pode significar ainda o justo reconhecimento aos atletas – heróis modernos que ocupam no imaginário popular a condição de símbolos e síntese do povo brasileiro. Daí a iniciativa de ser concedida a medalha Ayrton Senna da Silva.

Optou-se pelo nome de Ayrton Senna da Silva, não só porque é considerado o maior piloto brasileiro de todos os tempos, mas deixou um legado, através de seu instituto, o Instituto Ayrton Senna que beneficia centenas de crianças por todo o país, proporcionando ensino, conhecimento e educação.

O Instituto Ayrton Senna é um centro de inovação que conta com três frentes principais de ação, articuladas entre si e geradoras de posicionamentos para nosso advocacy: a pesquisa e produção de conhecimento, o desenho de componentes para políticas educacionais e a formação de educadores.

O Instituto Ayrton Senna acredita que todo indivíduo tem potencial e é capaz de se desenvolver plenamente, desde que seja estimulado a acreditar em si mesmo, se sinta motivado por uma aprendizagem significativa, e conte com oportunidades educativas engajadoras. Uma educação integral e transformadora parte dessa ideia para pensar estratégias e caminhos para o desenvolvimento pleno possa se concretizar, tanto para os estudantes quanto para os educadores.

Para tanto, o instituto produziu pesquisa de conhecimento com base em evidências e realizaram a organização e tradução de informações para embasar a formulação de políticas educacionais. Nessa frente pedagógica, desenvolve, implementa e avalia propostas e soluções diversificadas para a promoção da educação integral, que podem ser implementadas como componentes ou integradas a políticas públicas de educação.



Nessa linha de formação, por sua vez, desenham estratégias e jornadas, produzindo conhecimento sobre metodologias formativas, oferecemos apoio para redes parceiras que queiram formar seus profissionais na perspectiva da educação integral e oferecem um ambiente digital de formação para que essas soluções possam chegar a todos os educadores do País, também diretamente.

Da mesma forma, essa atuação pode chegar à ponta em diversas modalidades: de forma síncrona e direta (com mediação de especialistas em projetos pilotos), de forma síncrona e indireta (quando o instituto – ou agências técnicas credenciadas pelo Instituto Ayrton Senna – formam os formadores das redes, e eles é que multiplicam as propostas com autonomia), ou ainda de forma assíncrona, direta e aberta, por meio de jornadas gratuitas, online e independentes de parcerias.

Em todos os casos, estão sempre alinhados com os princípios de desenvolvimento humano e com a perspectiva da educação integral, equitativa e de qualidade. Como garantido pela própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC), essa educação deve promover o desenvolvimento do estudante em todas as dimensões: cognitiva, socioemocional, híbrida, motivacional, entre outras.

Esse é o caminho para que todos possam se desenvolver com autonomia e sejam capazes de construir seus projetos de vida e criar novas possibilidades de futuro para si mesmos e para o mundo.

Pela importância da medida, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2024.

Deputado GILVAN MAXIMO

